# LEI MUNICIPAL N. 2386 DE 22 DE ABRIL DE 2005

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.176,00**

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 99.176,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2079-PATRULHA AGRICOLA – C/RECURSOS COREDES
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 99.176,00

**ART.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através de convênio firmado.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO